

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2019

Município: Alto Rio Novo - ES

Estado: Espírito Santo

Região de Saúde: Central Norte

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 31/03/2021 08:34:49

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Obter continuamente e oportunamente conhecimentos acerca dos componentes envolvidos com as condições de saúde e a ocorrência de doenças, visando oferecer apoio aos programas de prevenção, tanto no controle como na erradicação das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreviníveis.

OBJETIVO Nº 1.1 - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, através de ações de prevenção e vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Viabilizar a compra de uma câmara fria para a sala de imunização para manter os imunobiológicos com maior segurança e na temperatura correta.	Reducir os riscos e agravos à saúde da população, através de ações de prevenção e vigilância em saúde	100,00	-	Proporção	100	3	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar a compra de uma câmara fria para a sala de imunização para manter os imunobiológicos com maior segurança e na temperatura correta.								

DIRETRIZ Nº 2 - Realizar todas as Ações de Vigilância e controle das principais endemias incidentes no município.

OBJETIVO Nº 2.1 - Prevenir e controlar os fatores de risco de doenças e de outros agravos à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Contratar mais 02 Agentes de Vigilância ambiental para realização dos trabalhos de esquistossomose em todas as localidades do município	Contratar mais 02 Agentes de Vigilância ambiental para realização dos trabalhos de esquistossomose em todas as localidades do município	-	-	-	50	2	Número
Ação Nº 1 - Garantir a aplicação do percentual mínimo obrigatório em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.								

DIRETRIZ Nº 3 - Estabelecer e divulgar as atribuições da Vigilância Sanitária municipal.

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir ações de Vigilância Sanitária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Garantir ações de Vigilância Sanitária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde.	Realizar inspeções sanitárias em 100% dos estabelecimentos de interesse à saúde no território municipal.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir ações de Vigilância Sanitária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde.								

DIRETRIZ Nº 4 - Realizar todas as Ações de Vigilância e controle das principais endemias incidentes no município.

OBJETIVO Nº 4.1 - Prevenir e controlar os fatores de risco de doenças e de outros agravos à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Monitorar as atividades de vigilância de vetores, hospedeiros e reservatórios de doenças transmissíveis e animais peçonhentos e à vigilância de contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos perigosos;	monitoramento	80,00	2018	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as atividades de vigilância de vetores, hospedeiros e reservatórios de doenças transmissíveis e animais peçonhentos e à vigilância de contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos perigosos;								
4.1.2	Promover capacitação permanente para as equipes de ESF e Vigilância em Saúde, voltadas para as doenças negligenciadas, de acordo com o perfil epidemiológico local, incluindo diagnóstico, clínica, tratamento e ações de controle integradas aos programas	capacitação	80,00	2018	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover capacitação permanente para as equipes de ESF e Vigilância em Saúde, voltadas para as doenças negligenciadas, de acordo com o perfil epidemiológico local, incluindo diagnóstico, clínica, tratamento e ações de controle integradas aos programas								
4.1.3	Manter todos os profissionais da vigilância ambiental capacitados para a realização de bloqueio de casos em relação aos vetores de importância médica sanitária, visando cortar o ciclo de transmissão de doenças por transmissão vetorial.	percentual de capacitação	80,00	2018	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter todos os profissionais da vigilância ambiental capacitados para a realização de bloqueio de casos em relação aos vetores de importância médica sanitária, visando cortar o ciclo de transmissão de doenças por transmissão vetorial.								

DIRETRIZ Nº 5 - Ampliar a Atenção Básica, organizada em redes, visando à qualificação das práticas e da gestão do cuidado, de forma a assegurar a resolutibilidade dos serviços prestados.

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade ao atendimento das necessidades de saúde, com aprimoramento da política de atenção primária. Articular ações entre as escolas públicas e a atenção básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Implementar e Implantar uma equipe de ESF para o Distrito de Monte Carmelo e córregos vizinhos. Implantar Prontuários Eletrônicos em todas as unidades básicas de saúde para um melhor controle nos atendimentos.	Implementar e Implantar uma equipe de ESF para o Distrito de Monte Carmelo e córregos vizinhos. Implantar Prontuários Eletrônicos em todas as unidades básicas de saúde para um melhor controle nos atendimentos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - • Implementar os sistemas informatizados disponíveis dos ministérios da saúde na rede municipal em todas as unidades de saúde (E-SUS)								

DIRETRIZ Nº 6 - Ampliar a Atenção Básica, organizada em redes, visando à qualificação das práticas e da gestão do cuidado, de forma a assegurar a resolutibilidade dos serviços prestados.

OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade ao atendimento das necessidades de saúde, com aprimoramento da política de atenção primária. Articular ações entre as escolas públicas e a atenção básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Implementar e Implantar uma equipe de ESF para o Distrito de Monte Carmelo e córregos vizinhos.	implementação	1	2018	Número	100	1	Número
Ação Nº 1 - • Apoiar a as equipes em realização periódica de atividades educativas voltadas para a população em geral objetivando hábitos saudáveis nas unidades de saúde. Implementação da classificação de risco dos pacientes HÁ e DM								
6.1.2	Implantar Prontuários Eletrônicos em todas as unidades básicas de saúde para um melhor controle nos atendimentos.	implantação de prontuários percentual	50,00	2018	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar Prontuários Eletrônicos em todas as unidades básicas de saúde para um melhor controle nos atendimentos.								
6.1.3	Contratar mais 02 ACS (agentes comunitários de Saúde) para as microareas que estão descobertas	contratação numeros	2	-	Número	100	2	Número
Ação Nº 1 - • Apoiar a as equipes em realização periódica de atividades educativas voltadas para a população em geral objetivando hábitos saudáveis nas unidades de saúde. Implementação da classificação de risco dos pacientes HÁ e DM								
6.1.4	Realizar ações para a Atenção à Saúde Bucal nos ciclos de vida e em indivíduos portadores de condições crônicas, visando educar/orientar e prevenir, bem como prestar atendimento clínico a estes com o objetivo de diminuir os agravos em saúde bucal e reabilitar no âmbito da atenção básica.	percentual	50,00	2018	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações para a Atenção à Saúde Bucal nos ciclos de vida e em indivíduos portadores de condições crônicas, visando educar/orientar e prevenir, bem como prestar atendimento clínico a estes com o objetivo de diminuir os agravos em saúde bucal e reabilitar no âmbito da atenção básica.								
6.1.5	Realizar atendimentos odontológicos em contra- turnos nos distritos de monte Carmelo e vila palmerino para atendimento principalmente a alunos.	Realizar atendimentos	100,00	-	Índice	100,00	100,00	Índice
Ação Nº 1 - Realizar atendimentos odontológicos em contra- turnos nos distritos de monte Carmelo e vila palmerino para atendimento principalmente a alunos.								
6.1.6	Criar e implantar o Protocolo de Atenção à Saúde Bucal no Município com objetivo de alinhar o processo de trabalho das equipes e organizar o acesso ao serviço.	criar protocolos	100,00	-	Percentual	20,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - • Realizar atendimentos odontológicos em contra- turnos nos distritos de monte Carmelo e vila palmerino para atendimento principalmente a alunos								
6.1.7	Realizar diagnóstico situacional anual da APS no município a partir das necessidades de saúde da população através da articulação com a vigilância em saúde e outros níveis de atenção.	Realizar diagnóstico situacional anual da APS	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico situacional anual da APS no município a partir das necessidades de saúde da população através da articulação com a vigilância em saúde e outros níveis de atenção.								

6.1.8	Efetivar a atenção centrada na pessoa no âmbito da APS buscando aumentar o acesso e resolutividade dos cuidados através de revisões dos processos de trabalho nas unidades básicas de saúde - Implementar os protocolos de acesso a atenção secundária e os protocolos clínicos em saúde da mulher, da criança, do idoso, hipertensão arterial e diabetes.	Efetivar a atenção centrada na pessoa no âmbito da AP	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Efetivar a atenção centrada na pessoa no âmbito da APS buscando aumentar o acesso e resolutividade dos cuidados através de revisões dos processos de trabalho nas unidades básicas de saúde - Implementar os protocolos de acesso a atenção secundária e os protocolos clínicos em saúde da mulher, da criança, do idoso, hipertensão arterial e diabetes.								
6.1.9	Elaboração do plano de ação para educação permanente de acordo com a adesão a Portaria Nº 3.194 de 28 de Novembro de 2017 do PRO EPS-SUS. E colocar em prática em todas as equipes de atenção básica. Com foco nas necessidades de saúde da população frisando o acolhimento e vínculo, de modo a ser alcançado o atendimento integral ao usuário	Elaboração do plano de ação para educação permanente de acordo com a adesão a Portaria Nº 3.194 de 28 de Novembro de 2017 do PRO EPS-SUS	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaboração do plano de ação para educação permanente de acordo com a adesão a Portaria Nº 3.194 de 28 de Novembro de 2017 do PRO EPS-SUS. E colocar em prática em todas as equipes de atenção básica. Com foco nas necessidades de saúde da população frisando o acolhimento e vínculo, de modo a ser alcançado o atendimento integral ao usuário								

DIRETRIZ Nº 7 - Qualificar a atenção à gravidez, parto/nascimento e puerpério e suas intercorrências, de acordo com a organização das práticas de saúde recomendadas

OBJETIVO Nº 7.1 - Implementar a atenção integral à saúde da mulher e da criança com ênfase na implantação da rede de atenção ao pré-natal, parto e puerpério. Implementar as ações preconizadas pelo programa nacional de controle do câncer de colo do útero e de mama. Alimentar o sistema de informação do câncer em mulheres (SISCAM).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Manter a cobertura de Exames Papanicolau em mulheres de 25 a 64 anos, bem como garantir a oferta de exames em outras faixas etárias, de modo descentralizado funcionando nas UBS e ESF e também exames de mamografias para rastreamento do câncer de mama nas mulheres na faixa etária de 40 a 69 anos ou quando necessário a partir dos 35 anos de idade para diagnóstico precoce	Manter a cobertura de Exames Papanicolau em mulheres de 25 a 64 anos	25,00	-	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a cobertura de Exames Papanicolau em mulheres de 25 a 64 anos, bem como garantir a oferta de exames em outras faixas etárias, de modo descentralizado funcionando nas UBS e ESF e também exames de mamografias para rastreamento do câncer de mama nas mulheres na faixa etária de 40 a 69 anos ou quando necessário a partir dos 35 anos de idade para diagnóstico precoce								
7.1.2	Realizar tratamento, seguimento e busca ativa das mulheres que apresentam lesões pré-cancerígenas e do encaminhamento para a referência nos casos indicados.	Realizar tratamento, seguimento e busca ativa das mulheres que apresentam lesões pré-cancerígenas	80,00	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar tratamento, seguimento e busca ativa das mulheres que apresentam lesões pré-cancerígenas e do encaminhamento para a referência nos casos indicados.								
7.1.3	Garantir a atenção ao pré-natal, parto e puerpério às gestantes cadastradas na Rede municipal.	Garantir a atenção ao pré-natal, parto e puerpério às gestantes cadastradas na Rede municipal.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a atenção ao pré-natal, parto e puerpério às gestantes cadastradas na Rede municipal.								

7.1.4	Encaminhar para as Unidades de referências para melhor assistência ao pré-natal as gestantes de alto risco com ginecologista/obstetra	Encaminhar para as Unidades de referências para melhor assistência ao pré-natal as gestantes de alto risco com ginecologista/obstetra	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Encaminhar para as Unidades de referências para melhor assistência ao pré-natal as gestantes de alto risco com ginecologista/obstetra								
7.1.5	Oferecer os testes rápidos de Sífilis e HIV na primeira consulta de pré-natal à todas as gestantes acompanhadas pela rede SUS do município.	Oferecer os testes rápidos de Sífilis e HIV na primeira consulta de pré-natal à todas as gestantes acompanhadas pela rede SUS do município.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oferecer os testes rápidos de Sífilis e HIV na primeira consulta de pré-natal à todas as gestantes acompanhadas pela rede SUS do município.								
7.1.6	Detectar e encaminhar para Centro de testagem e aconselhamento 100% casos de HIV em gestantes. Implantar a linha de cuidados às mulheres em situação de violência.	Detectar e encaminhar para Centro de testagem e aconselhamento 100% casos de HIV em gestantes. Implantar a linha de cuidados às mulheres em situação de violência.	50,00	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Detectar e encaminhar para Centro de testagem e aconselhamento 100% casos de HIV em gestantes. Implantar a linha de cuidados às mulheres em situação de violência.								
7.1.7	Garantir a imediata busca ativa de vítimas de violência sexual (antes de 72 h realizando a quimioprofilaxia) e tentativa de suicídio.	Garantir a imediata busca ativa de vítimas de violência sexual (antes de 72 h realizando a quimioprofilaxia) e tentativa de suicídio.	50,00	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a imediata busca ativa de vítimas de violência sexual (antes de 72 h realizando a quimioprofilaxia) e tentativa de suicídio.								

DIRETRIZ Nº 8 - Manter sob gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde o complexo regulador municipal, regulando o acesso da população às unidades de saúde sob gestão municipal, e garantindo o acesso da população referenciada, conforme pontuação.

OBJETIVO Nº 8.1 - Estruturar um complexo regulador municipal para consolidação da garantia do acesso aos serviços de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Realizar estudo de demanda reprimida de consultas especializadas e viabilidade econômica para contratualização.	Realizar estudo de demanda reprimida de consultas especializadas e viabilidade econômica para contratualização.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar estudo de demanda reprimida de consultas especializadas e viabilidade econômica para contratualização.								
8.1.2	Realizar estudo de demanda reprimida de exames especializados e viabilidade econômica para contratualização.	Realizar estudo de demanda reprimida de exames especializados e viabilidade econômica para contratualização.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar estudo de demanda reprimida de exames especializados e viabilidade econômica para contratualização.								
8.1.3	Elaborar protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais. Elaborar instrução normativa para estabelecer critérios do transporte sanitário eletivo.	Elaborar protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais. Elaborar instrução normativa para estabelecer critérios do transporte sanitário eletivo.	50,00	-	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - estruturar o complexo regulador								

DIRETRIZ Nº 9 - Promover atendimento com excelência facilitando o acesso, ofertando avaliação, tratamento adequado restabelecendo as condições físicas do usuário. Assim, melhorando a qualidade de vida dos mesmos.

OBJETIVO N° 9.1 - Executar fisioterapia de forma precisa a fim de reduzir a permanecia do paciente no setor e reintegrando-o à sociedade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Levantamento e aquisição de material permanente necessário para a realização de terapias de atendimento do fisioterapeuta. Em conformidade com levantamento realizado e aprovado no Conselho Municipal de Saúde.	Levantamento e aquisição de material permanente necessário para a realização de terapias de atendimento do fisioterapeuta. Em conformidade com levantamento realizado e aprovado no Conselho Municipal de Saúde.	50,00	-	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Levantamento e aquisição de material permanente necessário para a realização de terapias de atendimento do fisioterapeuta. Em conformidade com levantamento realizado e aprovado no Conselho Municipal de Saúde.								
9.1.2	Realizar visita domiciliar aos pacientes acamados que não podem vir a unidade de reabilitação física, para passar orientações aos familiares responsáveis pelo paciente, a fim de colaborar na manutenção das condições de saúde favoráveis ao paciente	Realizar visita domiciliar aos pacientes acamados que não podem vir a unidade de reabilitação física, para passar orientações aos familiares responsáveis pelo paciente, a fim de colaborar na manutenção das condições de saúde favoráveis ao paciente	50,00	-	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visita domiciliar aos pacientes acamados que não podem vir a unidade de reabilitação física, para passar orientações aos familiares responsáveis pelo paciente, a fim de colaborar na manutenção das condições de saúde favoráveis ao paciente								

DIRETRIZ Nº 10 - Aprimorar a atenção às Urgências através do Pronto Atendimento 24h e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção para garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade.

OBJETIVO Nº 10.1 - Aprimorar a atenção às Urgências através do Pronto Atendimento 24h e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção para garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Implantar Prontuários Eletrônicos no pronto atendimento 24 horas para um melhor controle nos atendimentos.	Implantar Prontuários Eletrônicos no pronto atendimento 24 horas para um melhor controle nos atendimentos.	20,00	-	Percentual	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - IMPLANTAR PRONTUARIO								
10.1.2	Implantação dos serviços de realização de exames laboratoriais e de radiologia durante os plantões noturnos, finais de semana e feriados para atendimento às demandas de urgências do Pronto Atendimento.	Implantação dos serviços de realização de exames laboratoriais e de radiologia durante os plantões noturnos, finais de semana e feriados para atendimento às demandas de urgências do Pronto Atendimento.	20,00	-	Percentual	60,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação dos serviços de realização de exames laboratoriais e de radiologia durante os plantões noturnos, finais de semana e feriados para atendimento às demandas de urgências do Pronto Atendimento.								
10.1.3	Inserir protocolos de atendimento, conforme categorias de trabalho. Elaborar POP - Procedimento Operacional Padrão, conforme os serviços prestados no pronto atendimento 24hs.	Inserir protocolos de atendimento, conforme categorias de trabalho. Elaborar POP - Procedimento Operacional Padrão, conforme os serviços prestados no pronto atendimento 24hs.	50,00	-	Percentual	30,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - ELABORAR POP								
10.1.4	Humanizar o atendimento no pronto atendimento por meio de capacitação	Humanizar o atendimento no pronto atendimento por meio de capacitação	50,00	-	Percentual	60,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Humanizar o atendimento no pronto atendimento por meio de capacitação								
10.1.5	Providenciar curso de capacitação relacionado aos primeiros socorros para os profissionais do Pronto Atendimento de urgência e emergência 24 Providenciar curso de capacitação relacionado aos primeiros atendimentos realizados pelos recepcionistas.	Providenciar curso de capacitação relacionado aos primeiros socorros para os profissionais do Pronto Atendimento de urgência e emergência 24 Providenciar curso de capacitação relacionado aos primeiros atendimentos realizados pelos recepcionistas.	50,00	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - . Providenciar curso de capacitação relacionado aos primeiros socorros para os profissionais do Pronto Atendimento de urgência e emergência 24 Providenciar curso de capacitação relacionado aos primeiros atendimentos realizados pelos recepcionistas.								

DIRETRIZ Nº 11 - Fortalecer a gestão da Assistência Farmacêutica Municipal, no que se refere à implementação das atividades do ciclo da assistência farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação) assim como dos instrumentos de gestão, de forma a qualificar o acesso da população a medicamentos eficazes, seguros e de qualidade.

OBJETIVO Nº 11.1 - Consolidar a atenção farmacoterapêutica integral à saúde do cidadão por meio de um atendimento humanizado e de uma dispensação qualificada com orientações farmacêuticas, com foco no uso racional de medicamentos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Reavaliar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) sempre que necessário, sendo realizada sua atualização minimamente uma vez ao ano, com aprovação no Conselho Municipal de Saúde e posterior publicação de Portaria pela Secretaria Municipal de Saúde.	Reavaliar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) sempre que necessário, sendo realizada sua atualização minimamente uma vez ao ano, com aprovação no Conselho Municipal de Saúde e posterior publicação de Portaria pela Secretaria Municipal de Saúde.	80,00	-	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - REMUME EM FASE DE ATUALIZAÇÃO								
11.1.2	Descentralização da logística de distribuição de medicamentos para as Unidades de Saúde da Família localizadas no interior do município (Vila Palmerino e Monte Carmelo) pelo menos uma vez na semana.	Descentralização da logística de distribuição de medicamentos	2	-	Número	80	2	Número
Ação Nº 1 - Descentralização da logística de distribuição de medicamentos para as Unidades de Saúde da Família localizadas no interior do município (Vila Palmerino e Monte Carmelo) pelo menos uma vez na semana.								
11.1.3	Manter estoque de medicamentos e insumos descritos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) em quantidade suficiente para atendimento à população.	manter	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter estoque de medicamentos e insumos descritos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) em quantidade suficiente para atendimento à população.								
11.1.4	Aplicar o financiamento na assistência farmacêutica disponibilizado pelas três esferas de governo para aquisição de medicamentos e insumos descritos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)	Aplicar o financiamento na assistência farmacêutica	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aplicar o financiamento na assistência farmacêutica disponibilizado pelas três esferas de governo para aquisição de medicamentos e insumos descritos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)								

DIRETRIZ Nº 12 - Promover a qualificação permanente dos profissionais de saúde para que os mesmos possam realizar atividades de educação em saúde de forma intersetorial nas escolas, unidades de saúde e comunidade em geral.

OBJETIVO Nº 12.1 - Articular diferentes setores na resolução de problemas cotidianos elencados como prioritários e que influenciam diretamente no processo de adoecimento da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Capacitar os profissionais de saúde do sistema municipal quanto aos temas considerados como prioritários no campo intersetorial com parceria com a Secretaria de Educação e Assistência social: acidentes de trânsito, saneamento básico, agrotóxico e poluição do ar e da água.	Capacitar os profissionais de saúde	20,00	-	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde do sistema municipal quanto aos temas considerados como prioritários no campo intersetorial com parceria com a Secretaria de Educação e Assistência social: acidentes de trânsito, saneamento básico, agrotóxico e poluição do ar e da água.								
12.1.2	Realizar palestras de educação em saúde nos temas considerados como prioritários no campo intersetorial: Saúde, Educação e Assistência: acidentes de trânsito, saneamento básico, agrotóxico e poluição do ar e da água.	Realizar palestras de educação em saúde	30,00	2018	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar palestras de educação em saúde nos temas considerados como prioritários no campo intersetorial: Saúde, Educação e Assistência: acidentes de trânsito, saneamento básico, agrotóxico e poluição do ar e da água.								

DIRETRIZ Nº 13 - Aperfeiçoar o sistema de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETIVO Nº 13.1 - Implementar a gestão de acordo com a suas necessidades para melhoria da oferta de ações e serviços capazes de promover, proteger e recuperar a saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Constituir uma equipe de Planejamento da SEMUS, a fim de produzir a documentação básica de planejamento da saúde (Plano de Saúde - PS; Programação Anual de Saúde - PAS; Relatório Anual de Gestão - RAG; Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas - RQPC; Pactuação, Monitoramento e Avaliação dos Indicadores de Saúde firmados anualmente com as demais esferas de governo; e Avaliação e Monitoramento da Programação Pactuada Intergrada - PPI / Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde - PGASS; e demais documentação que venha ser solicitada pela legislação do SUS) Sendo sugerido que esta equipe tenha minimamente 03 representantes.	Constituir uma equipe de Planejamento da SEMUS	20,00	-	Percentual	1,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Constituir uma equipe de Planejamento da SEMUS, a fim de produzir a documentação básica de planejamento da saúde (Plano de Saúde - PS; Programação Anual de Saúde - PAS; Relatório Anual de Gestão - RAG								
13.1.2	Instituir grupo de apoio à gestão da secretaria municipal de saúde, formado por representantes da administração pública local e principalmente da sociedade civil, para discutir e elaborar propostas de melhorias para a gestão.	Instituir grupo de apoio à gestão	20,00	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instituir grupo de apoio à gestão da secretaria municipal de saúde, formado por representantes da administração pública local e principalmente da sociedade civil, para discutir e elaborar propostas de melhorias para a gestão.								

DIRETRIZ Nº 14 - Participar do Planejamento Regional de Saúde, visando à garantia da integralidade e da eqüidade na atenção à saúde.

OBJETIVO Nº 14.1 - Buscar reduzir as desigualdades regionais existentes, racionalizar os gastos e otimizar a aplicação dos recursos na região.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Garantir a participação do membro municipal da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional nas reuniões ordinárias e extraordinárias.	Garantir a participação do membro municipal da Câmara Técnica	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a participação do membro municipal da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional nas reuniões ordinárias e extraordinárias.								
14.1.2	Garantir a participação do Secretário Municipal de Saúde nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Intergestores Regional.	Garantir a participação do Secretário Municipal de Saúde nas reuniões	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a participação do Secretário Municipal de Saúde nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Intergestores Regional.								
14.1.3	Sensibilizar as instâncias de pactuação quanto a necessidade de reprogramação e repactuação da PPI.	reprogramação e repactuação da PPI.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Sensibilizar as instâncias de pactuação quanto a necessidade de reprogramação e repactuação da PPI.								
14.1.4	Buscar apoio técnico institucional da regional de direta e indireta quando o município considerar insuficiente a sua capacidade de resolução de problemas, conforme portaria 137 – R de 2010.	apoio técnico regional e cosemes	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Buscar apoio técnico institucional da regional de direta e indireta quando o município considerar insuficiente a sua capacidade de resolução de problemas, conforme portaria 137 – R de 2010.								

DIRETRIZ Nº 15 - Financiamento

OBJETIVO Nº 15.1 - Administrar e garantir a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, para o atendimento das ações e serviços de saúde à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
15.1.1	Manter alimentação regular do SIOPS - Sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde.	Manter alimentação regular do SIOPS - Sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde.	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter alimentação regular do SIOPS - Sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde.								
15.1.2	Garantir a aplicação do percentual mínimo obrigatório em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.	Garantir a aplicação do percentual mínimo obrigatório em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a aplicação do percentual mínimo obrigatório em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.								
15.1.3	Aprovar os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas - RQPC no Conselho Municipal de Saúde.	Aprovar os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas - RQPC no Conselho Municipal de Saúde.	-	-	-	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aprovar os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas - RQPC no Conselho Municipal de Saúde.								
15.1.4	Realizar audiência pública para apresentação dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas - RQPC.	Realizar audiência pública para apresentação dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas - RQPC.	-	-	-	10,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar audiência pública para apresentação dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas - RQPC.								

DIRETRIZ Nº 16 - Participação Social

OBJETIVO Nº 16.1 - Consolidar a Participação Social na formulação das estratégias e no controle da execução das políticas públicas de saúde, inclusive como órgão fiscalizador nos aspectos econômicos e financeiros.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, sendo todas elas registradas em ata em livro próprio do CMS.	Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde,	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, sendo todas elas registradas em ata em livro próprio do CMS.								
16.1.2	Realizar uma Conferência Municipal de Saúde	Realizar uma Conferência Municipal de Saúde	0	-	Número	100	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar uma Conferência Municipal de Saúde								
16.1.3	Implantação da ouvidoria SUS ou caixas de sugestão. Capacitação dos conselheiros municipais de saúde.	Implantação da ouvidoria SUS ou caixas de sugestão. Capacitação dos conselheiros municipais de saúde.	-	-	Número	20	1	Número
Ação Nº 1 - NÃO REALIZADA								

DIRETRIZ Nº 17 - Gestão do Trabalho em Saúde

OBJETIVO Nº 17.1 - Administrar toda e qualquer relação de trabalho, de forma a aumentar a efetividade e eficiência do SUS, reduzindo a rotatividade profissional e compatibilizando os recursos humanos disponíveis e os serviços e ações de saúde ofertadas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Garantir profissionais da Estratégia Saúde da Família de contratados para melhor atendimento a população.	Garantir profissionais da Estratégia Saúde da Família de contratados para melhor atendimento a população.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir profissionais da Estratégia Saúde da Família de contratados para melhor atendimento a população.								
17.1.2	Buscar alternativas quanto à contratação do profissional médico (revisão do tipo de vínculo, valor salarial, gratificações...) para fixação do profissional médico no município.	Buscar alternativas quanto à contratação do profissional médico (revisão do tipo de vínculo, valor salarial, gratificações...) para fixação do profissional médico no município.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Buscar alternativas quanto à contratação do profissional médico (revisão do tipo de vínculo, valor salarial, gratificações...) para fixação do profissional médico no município.								
17.1.3	Promover mesas de negociação permanente e comissões locais de negociação de condições de trabalho dos profissionais de saúde.	Promover mesas de negociação permanente e comissões locais de negociação de condições de trabalho dos profissionais de saúde.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - não realizada								

DIRETRIZ Nº 18 - Educação em Saúde

OBJETIVO Nº 18.1 - Ampliar a resolutividade da Atenção Básica através da qualificação das equipes de saúde. Melhoria da qualidade do atendimento, a ampliação do escopo de ações ofertadas pelas equipes e o aumento da capacidade clínica, a partir do desenvolvimento de ações de apoio à atenção à saúde e de educação permanente.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
18.1.1	Disponibilizar acesso a todos os profissionais de saúde do município ao Telessaúde.	Disponibilizar acesso a todos os profissionais de saúde do município ao Telessaúde.	-	-	-	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - NÃO HOUVE INTERESSE DA EQUIPE								
18.1.2	Promover através das Coordenações da Atenção Básica e Vigilância em Saúde a realização de atividades de educação em saúde entre as equipes de saúde do município.	Promover através das Coordenações da Atenção Básica e Vigilância em Saúde a realização de atividades de educação em saúde entre as equipes de saúde do município.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover através das Coordenações da Atenção Básica e Vigilância em Saúde a realização de atividades de educação em saúde entre as equipes de saúde do município.								
18.1.3	Elaborar grupos de estudos com os profissionais da saúde, visando à atualização de protocolos, normas técnicas e procedimentos sobre doenças ou agravos.	Elaborar grupos de estudos com os profissionais da saúde, visando à atualização de protocolos, normas técnicas e procedimentos sobre doenças ou agravos.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar grupos de estudos com os profissionais da saúde, visando à atualização de protocolos, normas técnicas e procedimentos sobre doenças ou agravos.								
18.1.4	Formar grupos de trabalho interno com o intuito de propor estratégias de integração para a realização de ações conjuntas, respeitando a competência e especificidade de cada área.	Formar grupos de trabalho interno com o intuito de propor estratégias de integração para a realização de ações conjuntas, respeitando a competência e especificidade de cada área.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Formar grupos de trabalho interno com o intuito de propor estratégias de integração para a realização de ações conjuntas, respeitando a competência e especificidade de cada área.								

DIRETRIZ Nº 19 - Sistemas de Informação em Saúde

OBJETIVO Nº 19.1 - Fornecer informações para análise e melhor compreensão de importantes problemas de saúde da população, bem como fornecer a base de dados para as prestações de contas do poder público municipal demonstrando de modo fidedigno as produções de saúde executadas em cada período avaliativo, subsidiando a tomada de decisões no nível municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
19.1.1	Manter atualizado o cadastramento do CNES para monitorar o potencial dos serviços existentes no município.	Manter atualizado o cadastramento do CNES para monitorar o potencial dos serviços existentes no município.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizado o cadastramento do CNES para monitorar o potencial dos serviços existentes no município.								
19.1.2	Implantar sistema informatizado, tendo o prontuário eletrônico como principal módulo em 100% das Unidades de Saúde.	Implantar sistema informatizado, tendo o prontuário eletrônico como principal módulo em 100% das Unidades de Saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - • Implementar os sistemas informatizados disponíveis dos ministérios da saúde na rede municipal em todas as unidades de saúde (E-SUS)								
19.1.3	Realizar capacitação periódica para os profissionais que utilizam os sistemas de informação da saúde, a fim de desenvolver o compromisso dos profissionais de saúde com a qualidade e confiabilidade dos dados coletados.	Realizar capacitação periódica para os profissionais que utilizam os sistemas de informação da saúde, a fim de desenvolver o compromisso dos profissionais de saúde com a qualidade e confiabilidade dos dados coletados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação periódica para os profissionais que utilizam os sistemas de informação da saúde, a fim de desenvolver o compromisso dos profissionais de saúde com a qualidade e confiabilidade dos dados coletados.								

DIRETRIZ Nº 20 - Infra-estrutura

OBJETIVO N° 20.1 - Prestar manutenção em toda a infra-estrutura da Secretaria Municipal de Saúde para manter as ações e serviços em saúde já implantados e ofertados a população, bem como identificar e viabilizar novas necessidades para melhor qualificar o acesso a elenco de ações e serviços de saúde e aprimoramento da gestão em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2019	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
20.1.1	Realizar manutenção preventiva e corretiva (peças, serviços, óleos, pneus e borracharia) e licenciamento juntos aos órgãos fiscalizadores (DETRAN e DER) de toda frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	Realizar manutenção preventiva e corretiva (peças, serviços, óleos, pneus e borracharia) e licenciamento juntos aos órgãos fiscalizadores (DETRAN e DER) de toda frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva e corretiva (peças, serviços, óleos, pneus e borracharia) e licenciamento juntos aos órgãos fiscalizadores (DETRAN e DER) de toda frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.								
20.1.2	Realizar manutenção dos materiais permanentes já existentes quando avaliada sua necessidade (informática, circuito de vídeo monitoramento, equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais, radiológicos fisioterapêuticos, odontológicos, cozinha, lavanderia, condicionadores de ar, ponto eletrônico).	Realizar manutenção dos materiais permanentes já existentes quando avaliada sua necessidade (informática, circuito de vídeo monitoramento, equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais, radiológicos fisioterapêuticos, odontológicos, cozinha, lavanderia, condicionadores de ar, ponto eletrônico).	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar manutenção dos materiais permanentes já existentes quando avaliada sua necessidade (informática, circuito de vídeo monitoramento, equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais, radiológicos fisioterapêuticos, odontológicos, cozinha, lavanderia, condicionadores de ar, ponto eletrônico).								
20.1.3	Manter o fornecimento de produtos e serviços necessários para o funcionamento de todos os pontos de atenção à saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde (internet, gasolina, energia, água, impressos, expediente – escritório, cartuchos e toners, fotocópias, recarga de água e gás).	Manter o fornecimento de produtos e serviços necessários para o funcionamento de todos os pontos de atenção à saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde (internet, gasolina, energia, água, impressos, expediente – escritório, cartuchos e toners, fotocópias, recarga de água e gás).	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o fornecimento de produtos e serviços necessários para o funcionamento de todos os pontos de atenção à saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde (internet, gasolina, energia, água, impressos, expediente – escritório, cartuchos e toners, fotocópias, recarga de água e gás).								
20.1.4	Manter a oferta de serviços médicos e exames especializados, renovando o contrato de rateio com Consórcio Público da Região – CIM NOROESTE.	Manter a oferta de serviços médicos e exames especializados, renovando o contrato de rateio com Consórcio Público da Região – CIM NOROESTE.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a oferta de serviços médicos e exames especializados, renovando o contrato de rateio com Consórcio Público da Região – CIM NOROESTE.								
20.1.5	Manter a política pública de processamento e disposição final dos resíduos decorrentes dos serviços de saúde, renovando o contrato com o Consórcio Público para o Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE.	Manter a política pública de processamento e disposição final dos resíduos decorrentes dos serviços de saúde, renovando o contrato com o Consórcio Público para o Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE.	-	-	-	100	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a política pública de processamento e disposição final dos resíduos decorrentes dos serviços de saúde, renovando o contrato com o Consórcio Público para o Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Realizar estudo de demanda reprimida de consultas especializadas e viabilidade econômica para contratualização.	100,00
	Realizar manutenção preventiva e corretiva (peças, serviços, óleos, pneus e borracharia) e licenciamento juntos aos órgãos fiscalizadores (DETRAN e DER) de toda frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Manter atualizado o cadastramento do CNES para monitorar o potencial dos serviços existentes no município.	100,00
	Garantir profissionais da Estratégia Saúde da Família de contratados para melhor atendimento a população.	100,00
	Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, sendo todas elas registradas em ata em livro próprio do CMS.	100,00
	Manter alimentação regular do SIOPS - Sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde.	100,00
	Garantir a participação do membro municipal da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional nas reuniões ordinárias e extraordinárias.	100,00
	Constituir uma equipe de Planejamento da SEMUS, a fim de produzir a documentação básica de planejamento da saúde (Plano de Saúde – PS; Programação Anual de Saúde – PAS; Relatório Anual de Gestão – RAG; Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas – RQPC; Pactuação, Monitoramento e Avaliação dos Indicadores de Saúde firmados anualmente com as demais esferas de governo; e Avaliação e Monitoramento da Programação Pactuada Intergreda – PPI / Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde – PGASS; e demais documentação que venha ser solicitada pela legislação do SUS) Sendo sugerido que esta equipe tenha minimamente 03 representes.	1,00
	Implantar Prontuários Eletrônicos no pronto atendimento 24 horas para um melhor controle nos atendimentos.	10,00
	Levantamento e aquisição de material permanente necessário para a realização de terapias de atendimento do fisioterapeuta. Em conformidade com levantamento realizado e aprovado no Conselho Municipal de Saúde.	70,00
	Realizar estudo de demanda reprimida de exames especializados e viabilidade econômica para contratualização.	100,00
	Realizar manutenção dos materiais permanentes já existentes quando avaliada sua necessidade (informática, circuito de vídeo monitoramento, equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais, radiológicos fisioterapêuticos, odontológicos, cozinha, lavanderia, condicionadores de ar, ponto eletrônico).	100,00
	Promover através das Coordenações da Atenção Básica e Vigilância em Saúde a realização de atividades de educação em saúde entre as equipes de saúde do município.	100,00
	Buscar alternativas quanto à contratação do profissional médico (revisão do tipo de vínculo, valor salarial, gratificações...) para fixação do profissional médico no município.	100,00
	Realizar uma Conferência Municipal de Saúde	100
	Garantir a aplicação do percentual mínimo obrigatório em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.	100,00
	Garantir a participação do Secretário Municipal de Saúde nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Intergestores Regional.	100,00
	Instituir grupo de apoio à gestão da secretaria municipal de saúde, formado por representantes da administração pública local e principalmente da sociedade civil, para discutir e elaborar propostas de melhorias para a gestão.	80,00
	Descentralização da logística de distribuição de medicamentos para as Unidades de Saúde da Família localizadas no interior do município (Vila Palmerino e Monte Carmelo) pelo menos uma vez na semana.	80
	Implantação dos serviços de realização de exames laboratoriais e de radiologia durante os plantões noturnos, finais de semana e feriados para atendimento às demandas de urgências do Pronto Atendimento.	60,00

	Elaborar protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais. Elaborar instrução normativa para estabelecer critérios do transporte sanitário eletivo.	50,00
	Manter o fornecimento de produtos e serviços necessários para o funcionamento de todos os pontos de atenção à saúde e setores da Secretaria Municipal de Saúde (internet, gasolina, energia, água, impressos, expediente – escritório, cartuchos e toners, fotocópias, recarga de água e gás).	100,00
	Realizar capacitação periódica para os profissionais que utilizam os sistemas de informação da saúde, a fim de desenvolver o compromisso dos profissionais de saúde com a qualidade e confiabilidade dos dados coletados.	100,00
	Elaborar grupos de estudos com os profissionais da saúde, visando à atualização de protocolos, normas técnicas e procedimentos sobre doenças ou agravos.	100,00
	Promover mesas de negociação permanente e comissões locais de negociação de condições de trabalho dos profissionais de saúde.	0,00
	Implantação da ouvidoria SUS ou caixas de sugestão. Capacitação dos conselheiros municipais de saúde.	20
	Aprovar os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas – RQPC no Conselho Municipal de Saúde.	50,00
	Sensibilizar as instâncias de pactuação quanto a necessidade de reprogramação e repactuação da PPI.	100,00
	Manter estoque de medicamentos e insumos descritos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) em quantidade suficiente para atendimento à população.	100,00
	Aplicar o financiamento na assistência farmacêutica disponibilizado pelas três esferas de governo para aquisição de medicamentos e insumos descritos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)	100,00
	Manter a oferta de serviços médicos e exames especializados, renovando o contrato de rateio com Consórcio Público da Região – CIM NOROESTE.	100,00
	Formar grupos de trabalho interno com o intuito de propor estratégias de integração para a realização de ações conjuntas, respeitando a competência e especificidade de cada área.	100,00
	Realizar audiência pública para apresentação dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas – RQPC.	10,00
	Buscar apoio técnico institucional da regional de direta e indireta quando o município considerar insuficiente a sua capacidade de resolução de problemas, conforme portaria 137 - R de 2010.	100,00
	Providenciar curso de capacitação relacionado aos primeiros socorros para os profissionais do Pronto Atendimento de urgência e emergência 24 Providenciar curso de capacitação relacionado aos primeiros atendimentos realizados pelos recepcionistas.	80,00
301 - Atenção Básica	Disponibilizar acesso a todos os profissionais de saúde do município ao Telessaúde.	50,00
	Manter a cobertura de Exames Papanicolau em mulheres de 25 a 64 anos, bem como garantir a oferta de exames em outras faixas etárias, de modo descentralizado funcionando nas UBS e ESF e também exames de mamografias para rastreamento do câncer de mama nas mulheres na faixa etária de 40 a 69 anos ou quando necessário a partir dos 35 anos de idade para diagnóstico precoce	50,00
	Implementar e implantar uma equipe de ESF para o Distrito de Monte Carmelo e córregos vizinhos.	100
	Implementar e implantar uma equipe de ESF para o Distrito de Monte Carmelo e córregos vizinhos. Implantar Prontuários Eletrônicos em todas as unidades básicas de saúde para um melhor controle nos atendimentos.	100,00
	Realizar visita domiciliar aos pacientes acamados que não podem vir a unidade de reabilitação física, para passar orientações aos familiares responsáveis pelo paciente, a fim de colaborar na manutenção das condições de saúde favoráveis ao paciente	95,00
	Realizar tratamento, seguimento e busca ativa das mulheres que apresentam lesões pré-cancerígenas e do encaminhamento para a referência nos casos indicados.	90,00
	Implantar sistema informatizado, tendo o prontuário eletrônico como principal módulo em 100% das Unidades de Saúde.	100,00
	Promover capacitação permanente para as equipes de ESF e Vigilância em Saúde, voltadas para as doenças negligenciadas, de acordo com o perfil epidemiológico local, incluindo diagnóstico, clínica, tratamento e ações de controle integradas aos programas	90,00

	Implantar Prontuários Eletrônicos em todas as unidades básicas de saúde para um melhor controle nos atendimentos.	80,00
	Contratar mais 02 ACS (agentes comunitários de Saúde) para as microareas que estão descobertas	100
	Garantir a atenção ao pré-natal, parto e puerpério às gestantes cadastradas na Rede municipal.	100,00
	Realizar ações para a Atenção à Saúde Bucal nos ciclos de vida e em indivíduos portadores de condições crônicas, visando educar/orientar e prevenir, bem como prestar atendimento clínico a estes com o objetivo de diminuir os agravos em saúde bucal e reabilitar no âmbito da atenção básica.	70,00
	Encaminhar para as Unidades de referências para melhor assistência ao pré-natal as gestantes de alto risco com ginecologista/obstetra	100,00
	Realizar atendimentos odontológicos em contra- turnos nos distritos de monte Carmelo e vila palmerino para atendimento principalmente a alunos.	100,00
	Oferecer os testes rápidos de Sífilis e HIV na primeira consulta de pré-natal à todas as gestantes acompanhadas pela rede SUS do município.	100,00
	Criar e implantar o Protocolo de Atenção à Saúde Bucal no Município com objetivo de alinhar o processo de trabalho das equipes e organizar o acesso ao serviço.	20,00
	Detectar e encaminhar para Centro de testagem e aconselhamento 100% casos de HIV em gestantes. Implantar a linha de cuidados às mulheres em situação de violência.	80,00
	Realizar diagnóstico situacional anual da APS no município a partir das necessidades de saúde da população através da articulação com a vigilância em saúde e outros níveis de atenção.	100,00
	Garantir a imediata busca ativa de vítimas de violência sexual (antes de 72 h realizando a quimioprofilaxia) e tentativa de suicídio.	90,00
	Efetivar a atenção centrada na pessoa no âmbito da APS buscando aumentar o acesso e resolutividade dos cuidados através de revisões dos processos de trabalho nas unidades básicas de saúde – Implementar os protocolos de acesso a atenção secundária e os protocolos clínicos em saúde da mulher, da criança, do idoso, hipertensão arterial e diabetes.	100,00
	Elaboração do plano de ação para educação permanente de acordo com a adesão a Portaria Nº 3.194 de 28 de Novembro de 2017 do PRO EPS-SUS. E colocar em prática em todas as equipes de atenção básica. Com foco nas necessidades de saúde da população frisando o acolhimento e vínculo, de modo a ser alcançado o atendimento integral ao usuário	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Reavaliar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) sempre que necessário, sendo realizada sua atualização minimamente uma vez ao ano, com aprovação no Conselho Municipal de Saúde e posterior publicação de Portaria pela Secretaria Municipal de Saúde.	50,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Inserir protocolos de atendimento, conforme categorias de trabalho. Elaborar POP - Procedimento Operacional Padrão, conforme os serviços prestados no pronto atendimento 24hs.	30,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Humanizar o atendimento no pronto atendimento por meio de capacitação	60,00
304 - Vigilância Sanitária	Garantir ações de Vigilância Sanitária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar palestras de educação em saúde nos temas considerados como prioritários no campo intersetorial: Saúde, Educação e Assistência: acidentes de trânsito, saneamento básico, agrotóxico e poluição do ar e da água.	70,00
304 - Vigilância Sanitária	Manter todos os profissionais da vigilância ambiental capacitados para a realização de bloqueio de casos em relação aos vetores de importância médica sanitária, visando cortar o ciclo de transmissão de doenças por transmissão vetorial.	90,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Capacitar os profissionais de saúde do sistema municipal quanto aos temas considerados como prioritários no campo intersetorial com parceria com a Secretaria de Educação e Assistência social: acidentes de trânsito, saneamento básico, agrotóxico e poluição do ar e da água.	50,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Monitorar as atividades de vigilância de vetores, hospedeiros e reservatórios de doenças transmissíveis e animais peçonhentos e à vigilância de contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos perigosos;	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Contratar mais 02 Agentes de Vigilância ambiental para realização dos trabalhos de esquistossomose em todas as localidades do município	50
305 - Vigilância Epidemiológica	Viabilizar a compra de uma câmara fria para a sala de imunização para manter os imunobiológicos com maior segurança e na temperatura correta.	100

Manter a política pública de processamento e disposição final dos resíduos decorrentes dos serviços de saúde, renovando o contrato com o Consórcio Público para o Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE.

100

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	2.388.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.388.000,00
	Capital	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	370.000,00	N/A	375.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	25.000,00	N/A	25.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	1.005.319,41	1.302.402,64	38.623,20	N/A	N/A	N/A	N/A	2.346.345,25
	Capital	N/A	654,75	202.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	202.654,75
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	1.500,00	43.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	44.500,00
	Capital	N/A	1.000,00	9.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A